

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1551**

*de 20 de dezembro de 2011*

### **Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Coxim-MS.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.551/2011, DE 20/12/2011 Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Coxim-MS. A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e demais normas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Coxim - MS, fixados em R\$ 6.012,71 (seis mil, doze reais e setenta e um centavos), a contar de janeiro de 2.013.*

#### **Parágrafo único. .**

*Será pago em dezembro de cada exercício, parcela no valor do subsídio mensal a título de décimo terceiro, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 7º da Constituição Federal.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de dezembro de 2011. DINALVA MOURÃO Prefeita Municipal Coxim/MS*

***sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO***

---

*Lei Ordinária Nº 1551/2011 - 20 de dezembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*